



PROJETO DE LEI-14/2020

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

CONSIDERANDO a determinação regimental constante no artigo 68, que dispõe sobre a solicitação ao Executivo de informações julgadas necessárias;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei 14/2020, em análise, que torna obrigatória a manutenção das turmas presenciais do programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo;

REQUEIRO, a fim de buscar maiores subsídios para a apreciação da temática em pauta, o envio de pedido de informações ao Executivo Municipal para que sejam apresentadas informações com relação à viabilidade do Projeto.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 10/10/2024.

CRIS MONTEIRO
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. EDIR SALES (PSD)
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 12300/2024

Autores

Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO) em 10/10/2024

Ver. EDIR SALES (PSD) em 14/10/2024